



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 20 de maio de 2021

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 4.048, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Substitui membro da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do convênio a ser firmado entre o Município de Piracicaba e o Arranjo Produtivo Local do Álcool do Piracicaba - APLA, autorizado pela Lei nº 7.244/11 e suas alterações, nomeada pela Portaria nº 4.042/2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Vanessa de Cássia Diniz Menegon, em substituição a Valter Levandosque, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do convênio a ser firmado entre o Município de Piracicaba e o Arranjo Produtivo Local do Álcool do Piracicaba - APLA, nomeada pela Portaria nº 4.042, de 17 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único. Aplica-se a esta Portaria as demais disposições contidas na Portaria nº 4.042, de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de maio de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

FÁBIO FERREIRA DE MOURA
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PORTARIA Nº 4.049, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Introduz alterações à Portaria nº 3.910/2017, nomeia membros para compor o "Comitê de Avaliação de Pontos e Assuntos Referentes ao Comércio Ambulante e Trailer no Município de Piracicaba" e revoga o art. 3º da referida Portaria.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Incluir os incisos VIII e IX no art. 2º, da Portaria nº 3.910, de 15 de fevereiro de 2017, com as seguintes redações:

"Art. 2º ...

...

VIII – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

IX – Secretaria Municipal de Saúde, representando a Vigilância Sanitária Municipal."

Art. 2º Nomear Fernando Reis e Edmara Silva Damiani, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda; Luiz Alberto Mazzeri e Fabiano de Godoy Bertin, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente; Mauro Pereira Vianna Netto e Guilherme Augusto Milanez, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes; Regina Volpato e João Erasmo de Oliveira e Silva, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo; Luciene Ninzoli e Alysson Matheus Lacerda Santos, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Obras; Márcio José Pizzol e Saymon Luiz de J. Fuentes, titular e suplente, respectivamente, representantes do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP; Cláudio Campeão e Reginaldo Marcos Vicente da Silva, representantes da Guarda Civil do Município de Piracicaba; Elaine Oliveira de Souza e Vitor Nacip Souza Mourão, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; Cátia Fernanda M. Vasca e Giovana Lima, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde, representando a Vigilância Sanitária Municipal, para compor o Comitê de Análise de Pontos e Assuntos referentes ao Comércio Ambulante e Trailer no Município de Piracicaba.

Art. 3º Fica expressamente revogado o art. 3º, da Portaria nº 3.910, de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de maio de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GUIDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho e Renda

FÁBIO FERREIRA DE MOURA
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.715, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Permite o uso, a título precário e gratuito, de 01 (um) veículo tipo VW Kombi, placas DMN-0016, prefixo 630, à IRMANDADE DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PIRACICABA, visando à realização das atividades assistenciais, culturais, beneficentes e filantrópicas desenvolvidas pela entidade.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

DECRETA

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, de 01 (um) veículo marca Volkswagen, modelo Kombi, cor branca, ano 2005, patrimoniado sob nº 91.300, placas DMN-0016, prefixo 630, à IRMANDADE DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PIRACICABA, entidade sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 50.110.162/0001-50, com sede à Rua Moraes Barros, nº 58, Bairro Centro, em Piracicaba/SP, neste ato representada por seu Presidente VICTOR ALBERTO TOTI, portador do RG nº 10.206.907-4 e do CPF nº 015.957.438-20, visando à realização das atividades assistenciais, culturais, beneficentes e filantrópicas desenvolvidas pela entidade.

§ 1º O bem objeto da presente permissão pertence ao patrimônio público e foi adquirido mediante processo licitatório, no qual se encontra contida a descrição completa do veículo.

§ 2º A permissão que ora se outorga será válida até 31/12/2024, podendo ser renovada ou prorrogada, conforme interesse das partes ou, ainda, revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Fica a outorgada obrigada a obedecer às normas e critérios estabelecidos no presente Decreto, bem como no Termo de Entrega de Bem Móvel, que fica fazendo parte integrante do mesmo.

Art. 2º São condições da presente permissão, a serem cumpridas pela outorgada:

I – responsabilizar-se, integralmente, pela conservação e manutenção do veículo objeto da presente permissão;

II – durante o período em que estiver na posse do veículo, a outorgada deverá realizar, periodicamente, revisão automotiva para evitar seu perecimento devido à falta de manutenção que, caso ocorra, ficará a cargo da outorgada proceder aos consertos necessários;

III – providenciar para que o veículo seja conduzido unicamente por profissionais habilitados;

IV - disponibilizar local adequado para a guarda do veículo;

V – arcar com todas as despesas decorrentes de consertos e reparos, sendo que qualquer dano ou, ainda, seu uso indevido, acarretará na recuperação ou reposição total ou parcial do veículo, sempre às suas expensas;

VI – suportar as despesas oriundas de abastecimento de combustíveis e derivados, bem como da cobrança de impostos, taxas, tarifas ou eventuais multas inerentes ao veículo ora outorgado, visando ao seu adequado aproveitamento;

VII – arcar com ressarcimentos ou indenizações por danos a terceiros causados em decorrência de culpa ou dolo da outorgada, quando de eventual acometimento de acidentes envolvendo o veículo objeto da presente permissão, bem como pela reposição do veículo em caso de furto ou roubo;

VIII – se durante o período da permissão, a Secretaria Municipal de Transportes Internos necessitar utilizar o veículo, desde que não seja nos horários em que a Irmandade estiver utilizando-o, a outorgada deverá disponibilizar o referido veículo que, após seu uso pela Secretaria, deverá retornar a sua posse.



Art. 3º Fica vedada à outorgada a transferência ou cessão a terceiros, do veículo objeto do presente Decreto ou, ainda, o seu uso indevido sem autorização prévia da Secretaria Municipal de Transportes Internos.

Art. 4º Os casos omissos no presente Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Transportes Internos.

Art. 5º Quando o interesse público exigir, a presente permissão poderá ser revogada, devendo o bem ser devolvido nas mesmas condições em que foi entregue, ressalvadas as deteriorações ocasionadas pelo uso e pelos efeitos da ação do tempo.

Art. 6º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a anotar na Ficha de Patrimônio nº 91.300 a destinação do referido bem para a Irmandade do Divino Espírito Santo de Piracicaba.

Art. 7º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente permissão, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de maio de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DORIVAL JOSÉ MAISTRO
Secretário Municipal de Transportes Internos - interino

FÁBIO FERREIRA DE MOURA
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE ENTREGA DE BEM MÓVEL

A IRMANDADE DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PIRACICABA, entidade sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 50.110.162/0001-50, com sede à Rua Moraes Barros, nº 58, Bairro Centro, em Piracicaba/SP, neste ato representada por seu Presidente VICTOR ALBERTO TOTI, portador do RG nº 10.206.907-4 e do CPF nº 015.957.438-20, em face do Decreto Municipal nº 18.715, de 17 de maio de 2021, que permitiu o uso, a título precário e gratuito, de 01 (um) veículo marca Volkswagen, tipo Kombi, de propriedade da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, neste ato RECEBE A POSSE DESTES BENS MÓVEIS e se compromete a cumprir todas as disposições constantes do Decreto, passando, o veículo que abaixo será descrito, desta data em diante, a ser de sua responsabilidade, principalmente, quanto à sua conservação e manutenção:

“01 (um) veículo marca Volkswagen, modelo Kombi, cor branca, ano 2005, patrimoniado sob nº 91.300, placas DMN-0016, prefixo 630.”

O Presidente acima qualificado, neste ato declara que aceita e irá cumprir todas as condições estabelecidas no Decreto nº 18.715, de 17 de maio de 2021, sendo que tomam ciência de que o descumprimento dessas condições ocasionará a revogação do referido dispositivo legal, independentemente das medidas judiciais cabíveis.

Por ser a expressão de verdade, firmamos o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Piracicaba, 17 de maio de 2021.

VICTOR ALBERTO TOTI
IRMANDADE DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PIRACICABA

DECRETO Nº 18.716, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da ISCP – Sociedade Educacional LTDA., mantenedora da Universidade Anhemi Morumbi, bens que especifica.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da ISCP – Sociedade Educacional LTDA., mantenedora da Universidade Anhemi Morumbi, inscrita no CNPJ sob nº 62.596.408/0001-25, bens que especifica, perfazendo um total de R\$ 1.300.576,00 (um milhão, trezentos mil, quinhentos e setenta e seis reais), especificados na Ata, Laudo de Avaliação, Termo de Doação e Nota Fiscal que integram o presente Decreto.

§ 1º Os bens ora recebidos foram doados como contrapartida do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino Saúde – COAPES, firmado com esta Municipalidade, com base na Lei nº 9.064/2018.

§ 2º Os bens de que trata o caput do presente artigo serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de maio de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DORIVAL JOSÉ MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

FÁBIO FERREIRA DE MOURA
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa





Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, no Núcleo de Apoio Administrativo, Rua Antonio Correa Barbosa, nº 2233 - 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 3.949/17, alterada pela de nº. 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberar os trabalhos de avaliação de bens permanentes móveis e de consumo, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO da ISCP Sociedade Educacional LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 62.596.408/0001-25, conforme segue: Trezentos e vinte computadores, Modelo: Desktop, TC. M70S, Sistema Operacional: Windows 10 Pro 64, no valor unitário de R\$ 3.427,32 (Três Mil Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos), e o valor total de R\$ 1.096.741,37 (Um Milhão Noventa e Seis Mil Setecentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Sete Centavos); Trezentos e vinte monitores, Marca: Lenovo, Modelo: Thinkvision S22E-19, Tela: 21,5 polegadas, no valor unitário de R\$ 559,01 (Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Um Centavo), e o valor total de R\$ 178.883,30 (Cento e Setenta e Oito Mil Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Trinta Centavos); Trezentos e vinte Mouses, Marca: Lenovo, no valor unitário de R\$ 21,11 (Vinte e Um reais e Onze Centavos), e o valor total de R\$ 6.755,33 (Seis Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos); Trezentos e vinte teclados, Marca: Lenovo para ThinkCentre, no valor unitário de R\$ 56,86 (Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos), e o valor total de R\$ 18.196,00 (Dezoito Mil Cento e Noventa e Seis Reais); Perfazendo o total dos bens doados em R\$ 1.300.576,00 (Um Milhão Trezentos Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais), tendo como destino a Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Mariana Barbosa dos Santos, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis,

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Ivan José Zotelli
Membro

Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário



PROTÓCOLO DE ENTREGA Nº
NOME: Mariana Barbosa dos Santos
DATA: 10/03/2021

São Paulo, 10 de março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SETOR DE ALMOXARIFADO DA SMS
Endereço: Rua Sergio Porto, 100 - Higienópolis - Piracicaba - SP
A/C: Claudia / Robson
Horário: 07:30 às 11:00 - 13:30 às 16:00 horas
TELEFONE: 19 - 3433-0049 / 3422-3901

Prezado (a) senhor (a)

A ISCP SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 62.596.408/0001-25, com sede a Rua Dr. Almeida Lima nº 1124-1134, CEP: 03164-000, Bairro da Mooca, Cidade de São Paulo, vem através do presente, proceder a doação dos materiais de contrapartida de estágios conforme o Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino Saúde - COAPES, abaixo relacionado, sem ônus, encaminhamos a nota fiscal 242826 em anexo, - fornecedor Lenovo.

Table with 3 columns: Quantidade, Descrição do Material, Nº Nota Fiscal. Rows include Desktop TC M7 Windows 10 Pro 64, Mouse Lenovo, Teclado Lenovo para ThinkCentre, and Monitor Lenovo S22E 19 21.5".

Atenciosamente,

Ana Paula Quilici
Gerente Acadêmica
Escola de Ciências da Saúde - Universidade Anhembi Morumbi



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 09 de maio de 2.021

I - Das Especificações e Valores

Table with 5 columns: Item, Origem, Especificação do Material, Qtde, Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Rows include Desktop, Monitor, Mouse, and Teclado.

II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Secretaria Municipal de Saúde.

III - Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis,

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Ivan José Zotelli
Membro

Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.021

Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito Municipal

DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica) for Lenovo Commercial e Distribuição Ltda. Includes fields for invoice number (242826), date (10/03/2021), and a detailed table of products with quantities and values.



DECRETO Nº 18.717, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da Câmara Municipal de Piracicaba, bens que especifica.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da Câmara Municipal de Piracicaba, inscrita no CNPJ sob nº 51.327.708/0001-92, 01 (um) microcomputador, marca Lenovo, modelo Thinkcentre, processador Intel Core2duo E7500 com 2,93ghz, 4GB de memória RAM, cor preta, número de série 1S7099V9PL1C1AK0, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais); 01 (um) monitor, tela LCD 17 polegadas, marca HP, modelo W17E, cor preta/cinza, número de série BRC826P5B8, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais), perfazendo um total de R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais), conforme Ata, Laudo de Avaliação e Comprovantes de Entrega e Transferência de Bem Permanente Inservível, que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo serão destinados à Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de maio de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DORIVAL JOSÉ MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

FÁBIO FERREIRA DE MOURA
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, no Núcleo de Apoio Administrativo, Rua Antonio Correa Barbosa, nº 2233 – 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 3.949/17, alterada pela de nº. 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberar os trabalhos de avaliação de bens permanentes móveis ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO da CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº. 51.327.708/0001-92, conforme segue: Um microcomputador, Marca: Lenovo, Modelo: Thinkcentre, Processador: Intel core2duo E7500 com 2,93 ghz, 4 GB de memória RAM, Cor: Preto, Número de série: 1S7099V9PL1C1AK0, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais); Um monitor, Tela: LCD com 17 polegadas, Marca: HP, Modelo: W17E, Cor: Preto/Cinza, Número de série: BRC826P5B8, no valor de R\$ 5,00 (Cinco Reais); Perfazendo o valor total dos bens doados em R\$ 605,00 (Seiscentos e Cinco Reais); tendo como destino o Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Mariana Barbosa dos Santos, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis,

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Elisângela Janglossi Faganello
Membro

Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 09 de maio de 2.021.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação	Qtde	Valor R\$
01	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA.	Microcomputador E7500.	01	600,00
02	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA.	Monitor.	01	5,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, o Gabinete do Secretário - Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico de Piracicaba.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis,

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Elisângela Janglossi Faganello
Membro

Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.021

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Patrimônio
Rua Afonso José Caetano, 834 | Centro
Piracicaba | Estado de São Paulo | CEP: 13400-120
(19) 3403-6578 | www.camarapiracicaba.sp.gov.br

COMPROVANTE DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA DE BEM PERMANENTE INSERVÍVEL

Piracicaba - São Paulo, 13 de novembro de 2019

Pelo presente instrumento, a CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA atesta a transferência e a entrega em definitivo do(s) bem(s) permanente(s) móvel(s) infratado(s) ao Poder Executivo Municipal, com o intuito de poder(em) tal(s) item(s) integrar o patrimônio da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA e/ou de receber a destinação final adequada, de acordo com as especificações que seguem:

TOMADA	DESCRIÇÃO
20473	MICROCOMPUTADOR DESKTOP LENOVO THINKCENTRE CORE2DUO E7500 2,93GHZ 4GB RAM PRETO N/S 1S7099V9PL1C1AK0 ACESSÓRIOS: TECLADO COM FIO + MOUSE COM FIO + CABO DE FORÇA
21357	MONITOR LCD 17" HP W17E PRETO/CINZA N/S BRC826P5B8 ACESSÓRIOS: CABO DE FORÇA + CABO DE VÍDEO

Assim, partir desta data, o(s) item(s) acima elencado(s) passa(m) a estar sob a guarda do(s) responsável(s) abaixo discriminado(s) e estará(ão) localizado(s) mesmo que por ora, de acordo com as informações infratitadas.

Conseqüentemente, toda e qualquer alteração quanto à localização do(s) bem(s) supramencionado(s) deverá ser comunicada à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, uma vez que tal(s) item(s) de(m)ta(m), a partir desta data, de integrar os ativos do Poder Legislativo Municipal.

Local de Recepção dos Bens: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO / PREFEITURA MUNICIPAL
Responsável: Secretário Municipal Sr. CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Endereço: Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 – PIRACICABA/SP

Destarte, subscreve-se em concordância com os termos aqui apresentados:

AUTORIZAÇÃO:

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO / RETIRADA DO(S) BEM(S):

Nome por Extensão: _____

Cargo: _____

RG/CPF: _____

Data: ____/____/____ Às: ____:____

Assinatura: _____



VEREADORES DE PIRACICABA



Rua Altair José Castano, 834 J Centro Piracicaba - Estado de São Paulo CEP: 13400-120 (151) 3433-0078 | www.camapiracicaba.sp.gov.br

COMPROVANTE DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA DE BEM PERMANENTE INSERVÍVEL

Piracicaba, São Paulo, 13 de novembro de 2019

Pelo presente instrumento, a CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA atesta a transferência e a entrega em definitivo do(s) bem(s) permanente(s) móvel(is) infracitado(s) ao Poder Executivo Municipal, com o intuito de poder(em) tal(s) item(s) integrar o patrimônio da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA e/ou de receber a destinação final adequada, de acordo com as especificações que seguem:

Table with 2 columns: TOMBO and DESCRIÇÃO. Row 1: 20473 MICROCOMPUTADOR DESKTOP LENOVO THINKCENTRE CORE2DUO E7600 2.93GHZ 4GB RAM PRETO N/S 1S7099V9PL1C1AK0 ACESSÓRIOS: TECLADO COM FIO + MOUSE COM FIO + CABO DE FORÇA. Row 2: 21357 MONITOR LCD 17" HP W17E PRETO/CINZA N/S BR826P5B8 ACESSÓRIOS: CABO DE FORÇA + CABO DE VÍDEO

Assim, partir desta data, o(s) item(s) acima elencado(s) passa(m) a estar sob a guarda do(s) responsável(vel) abaixo discriminado(s) e estará(ão) localizado(s) mesmo que por ora, de acordo com as informações infracitadas.

Conseqüentemente, toda e qualquer alteração quanto à localização do(s) bem(s) supramencionado(s) deverá ser comunicada à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, uma vez que tal(is) item(s) deixa(m), a partir desta data, de integrar os ativos do Poder Legislativo Municipal.

Local de Recepção dos Bens: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO / PREFEITURA MUNICIPAL Responsável: Secretário Municipal Sr. CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME Endereço: Rua Antonio Correa Barbosa, 2233- PIRACICABA/SP

Destarte, subscreve-se em concordância com os termos aqui apresentados:

AUTORIZAÇÃO: RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO / RETIRADA DO(S) BEM(S): Nome por Extensão: José Cláudio da Silva Cargo: Subinspetor RG/CPF: 18.600.694-7 075.455.18-92 Data: 09/03/21 às: 10:24 Assinatura: [Signature]



Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 - 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 3.949/17, alterada pela nº. 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO da empresa: KLABIN S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 89.637.490/0129-09, conforme segue: Cinco ventiladores pulmonares para transporte e emergência, marca: Magnamed, modelo: OxyMag, no valor unitário de R\$ 41.140,00 (Quarenta e Um Mil Cento e Quarenta Reais), no total de R\$ 205.700,00 (Duzentos e Cinco Mil e Setecentos Reais), Cinco aparelhos Blender para ventiladores pulmonares, tipo CF, no valor unitário de R\$ 7.150,00 (Sete Mil Cento e Cinquenta Reais), no total de R\$ 35.750,00 (Trinta e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta Reais); Vinte bombas de infusão, tipo CF, no valor unitário de R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais), no total de R\$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais), totalizando o valor de R\$ 433.450,00 (Quatrocentos e Trinta e Três Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), tendo como destino a Secretaria Municipal de Saúde. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Fabiana Fidêncio Farina, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Eduardo Messias de Souza Presidente

Ivan José Zotelli Membro

Fabiana Fidêncio Farina Membro Secretário

DECRETO Nº 18.718, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da empresa Klabin S.A, bens que especifica.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da empresa KLABIN S.A, inscrita no CNPJ sob nº 89.637.490/0129-09, 05 (cinco) ventiladores pulmonares para transporte e emergência, marca Magnamed, modelo OxyMag, no valor unitário de R\$ 41.140,00 (quarenta e um mil, cento e quarenta reais); 05 (cinco) aparelhos Blender para ventiladores pulmonares, tipo CF, no valor unitário de R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais); 20 (vinte) bombas de infusão, tipo CF, no valor unitário de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), perfazendo um total de R\$ 433.450,00 (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme Ata, Laudo de Avaliação, Termo de Doação e Nota Fiscal, que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de maio de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA Prefeito Municipal

DORIVAL JOSÉ MAISTRO Secretário Municipal de Administração

FILEMON DE LIMA SILVANO Secretário Municipal de Saúde

FÁBIO FERREIRA DE MOURA Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 12 de maio de 2021.

I - Das Especificações e Valores

Table with 5 columns: Item, Origem, Especificação do Material, Qtde, Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Row 1: 01 KLABIN S.A., Ventilador Pulmonar, 05, 41.140,00, 205.700,00. Row 2: 02 KLABIN S.A., Blender, 05, 7.150,00, 35.750,00. Row 3: 03 KLABIN S.A., Bomba de infusão, 20, 9.600,00, 192.000,00

II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal - Secretaria Municipal de Saúde.

III - Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza Presidente

Ivan José Zotelli Membro

Fabiana Fidêncio Farina Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2021.

Luciano Santos Tavares de Almeida- Prefeito Municipal



DocuSign Envelope ID: A8A926BA-C636-4EB1-8845-BB17837CD855



TERMO DE DOAÇÃO

Ref.: NF nº 000.435.062

DAS PARTES CONTRATANTES:

Por este instrumento, de um lado:

Denominada "DOADORA" ou "KLABIN"

KLABIN S.A., sociedade anônima aberta, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 3º, 4º e 5º andares, Itaim Bibi, São Paulo/SP, 04538-132, inscrita no CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45, neste ato representada na forma de seus documentos societários,

E de outro lado, a

Denominado "DONATÁRIO" ou "BENEFICIÁRIO":

MUNICÍPIO DE PIRACICABA, com sede na rua Antonio Correa Barbosa, nº 2233, Chacara Nazaret - CEP 13400-900, Piracicaba, SP inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.341.038/0001-29, neste ato representado na forma de seus documentos constitutivos;

A seguir denominadas ainda, em conjunto, "Partes" e, individualmente, "Parte".

CONSIDERANDO:

Que a KLABIN pretende, em caráter discricionário, doar ao BENEFICIÁRIO os itens descritos na NF de doação nº 000.435.062 em anexo, que se destinam a finalidade específica de enfrentamento ao COVID-19;

Que a KLABIN está voltada à realização de ações sociais nas comunidades onde atua, pautada nos valores e objetivos de sua amplamente divulgada Política de Sustentabilidade;

Que o BENEFICIÁRIO para atender as demandas dos serviços que presta à comunidade em face da atual situação epidemiológica mundial, COVID 19, necessita contar com melhores recursos que a KLABIN, por mera liberalidade, tem interesse em fornecer;



TERMO DE DOAÇÃO

1(4)

SA

ISTDA

GBP

DocuSign Envelope ID: A8A926BA-C636-4EB1-8845-BB17837CD855



4. CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A idealização desta doação possui caráter social e apatidário, não havendo qualquer vinculação política entre a KLABIN, Governo de qualquer esfera e/ou pessoas que detenham cargos públicos.

4.2. O BENEFICIÁRIO se compromete a utilizar o objeto da doação especificamente para finalidade de enfrentamento ao COVID19, e, bem como autoriza a divulgação da doação pela KLABIN e eventualmente demais participantes.

4.3 O BENEFICIÁRIO autoriza que a KLABIN, para fins de auditoria financeira, solicite, a qualquer momento durante a vigência do termo, as demonstrações financeiras da organização;

4.4 Caso seja constatado o desvio de finalidade pelo BENEFICIÁRIO, a KLABIN notificará o BENEFICIÁRIO a sanar o inadimplemento de suas obrigações no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da notificação. O não cumprimento das obrigações assumidas pelo BENEFICIÁRIO no prazo assinado caracterizará revogação total da doação e, por consequência, a rescisão do presente termo, nos termos do artigo 562 do Código Civil.

4.5. O presente TERMO torna-se efetivo na data da sua emissão e assinatura, valendo o mesmo como documento hábil a formalizar a entrega definitiva dos materiais.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente juntamente como as testemunhas, em sendo de forma física, em duas vias de igual teor e forma.

São Paulo, SP, 30 de março de 2021.



KLABIN S.A.

TERMO DE DOAÇÃO

3(4)

Douglas Dalmasi

3(4)

SA

ISTDA

GBP

DocuSign Envelope ID: A8A926BA-C636-4EB1-8845-BB17837CD855



Que o BENEFICIÁRIO aceita receber a doação realizada pela KLABIN, bem como concorda em cumprir integralmente o encargo estabelecido no presente instrumento;

RESOLVEM as Partes formalizar a entrega oficial do itens e firmar o presente Termo de Doação ("Termo"), que se regerá pelas seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente aceitam, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A KLABIN através do presente TERMO DE DOAÇÃO, compromete-se em doar os itens relacionados na Nota Fiscal de doação n.º 000.435.062, anexa ao presente Termo.

1.2 Caberá a KLABIN a entrega dos itens descritos na NF em anexo, na sede do BENEFICIÁRIO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO

2.1. As PARTES comprometem-se a atuar exclusivamente dentro do escopo da lei aplicável em vigor.

2.2 As PARTES comprometem-se a assegurar e garantem expressamente que elas, seus sócios, diretores, administradores, empregados, assessores, prepostos e colaboradores não cometerão qualquer ato ilícito nem auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, bem como o desvio de finalidade do presente TERMO, ou atos lesivos expressamente previstos na Lei Federal nº 12.846/13, sem exclusão de qualquer outra conduta que possa ser considerada como um ato ilícito.

2.3. Ocorrendo o desvirtuamento do objetivo do TERMO, as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis poderão ser tomadas por quem de direito, em desfavor dos responsáveis

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O BENEFICIÁRIO, se compromete a manter a transparência e a prestação de contas, quando solicitado e a qualquer interessado, de todo e qualquer recurso recebido ou dispendido para de atividades sociais.



TERMO DE DOAÇÃO

2(4)

SA

ISTDA

GBP

DocuSign Envelope ID: A8A926BA-C636-4EB1-8845-BB17837CD855



Nome:

BENEFICIÁRIO

WILLIAM SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE PIRACICABA

TESTEMUNHAS:

Daniela Antonia Leite Ferraz Molina
CPF: 167.927.017-40

Gabriela Barbosa Pereira
CPF: 427.943.278-36



TERMO DE DOAÇÃO

4(4)

SA

ISTDA

GBP



CONDICION ENVELOPE DE ABRIR SEMPRE A CONFERIR O CONTÉUDO DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NA COLAÇÃO ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº. SÉRIE 000.435.062 JU01

Klabin S.A.
Avenida Augusta Zorzi Baradel 700
Tijucão Preto
JUNDIAÍ - SP
13205-710
Tel.: 11 45887000
FAX: 11 45887019

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

CHAVE DE ACESSO
0-ENTRADA 1-SAIDA
3521 0389 6374 9001 2909 5500 1000 4350 6214 0521 3207

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Setfaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Remessa em Doação

PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135210332759478 27.03.2021 15:02:24

INSC. ESTAB. DO BENEF. TRIBUTÁRIO 89.637.490/0129-09

DESTINATÁRIO REMETENTE
MUNICÍPIO DE PIRACICABA

CNPJ 46.341.038/0001-29 DATA DE EMISSÃO 27.03.2021

RUA ANTONIO CORREA BARBOSA 2233 BARRIO DISTRITO Chacara Nazaret CEP 13400-900 DATA DE ENTRADA/SAIDA 27.03.2021

MUNICÍPIO Piracicaba INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA UF SP HORA DA SAIDA 15:11:51

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMMS 0,00 VALOR DO ICMMS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUÍDO 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 433.450,00

VALOR DO IPI 0,00 VALOR DO IPI 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 VALOR TOTAL DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 433.450,00

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

9-Sem transport

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 50871-3 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Solicitante: Marelli dos Santos Chabrowski CC 90020009* Remessa de doações dentro das ações do CVV-103-19* As quantidades serão levadas para o 2º Regional de Saúde NF 231014 - REBIBIDA POR REMESSA BONDIFICAÇÃO DOAÇÃO BRENDE COMITÊ COVID-19 Pedido 4502820827 NF 13975 e Pedido 4502821162 NF 1983 Material será retirado na Unidade pelo donatário Com veículo *GM 510 Placa: E0B-3514* ICMS Isento conf. Artigo 83 do Anexo I do RICMS-SP, Estado de São Paulo de Calamidade Pública reconhecida pelo Decreto nº 479/2020 Inscrição do fato gerador do IPI *C.S.T. NACIONAL/40-IDENTA* - RNF0014993 27/03/2021

Art. 3º Fica reconhecida à conveniência da instituição de servidão administrativa necessária em favor do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído a esse Serviço de praticar os atos necessários à implantação de passagem de rede coletora de esgoto, na área descrita no art. 1º, retro.

§ 1º O proprietário da área atingida pelo ônus limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que embarquem ou causem danos, incluídos, entre eles os de erguer construções ou fazer plantações de elevado porte.

§ 2º O Município de Piracicaba poderá promover em Juízo, as medidas necessárias à instituição da servidão administrativa, utilizando o processo judicial estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º À indenização pelo ônus da instituição de servidão administrativa, objeto do art. 1º retro, atribui-se o valor de R\$ 37.485,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto, correndo esta despesa por conta da dotação orçamentária nº 32317 – 17.512.0024.1409 - 449061, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, vigente para o exercício de 2021 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Em havendo necessidade de realizar futuras averbações na matrícula nº 107.572, do Segundo Registro de Imóveis, as despesas decorrentes da lavratura de eventual escritura pública, bem como de seu competente registro, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 32317 – 17.512.0024.1409 - 449061, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, vigentes para o exercício de 2021 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 6º Fica o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba autorizado a cadastrar em seu ativo permanente a parte do imóvel de que trata o presente Decreto.

Art. 7º Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente instituição de servidão administrativa, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de maio de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do SEMAE

DANIEL ROSENTHAL
Diretor Presidente do IPPLAP

FÁBIO FERREIRA DE MOURA
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.720, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de EDISON JOSÉ UTINETTI, localizado na Rua Jacob Wagner, no Bairro Piracicamirim, neste Município, visando à extensão de rede coletora de esgoto.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de EDISON JOSÉ UTINETTI, localizado na Rua Jacob Wagner, no Bairro Piracicamirim, neste Município, visando à extensão de rede coletora de esgoto, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

“MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: PARTE DO IMÓVEL À SER DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA POSTERIOR INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA FUTURO PROJETO DE EXTENSÃO DE COLETOR DE ESGOTO.

Protocolo: 167.464 / 2020
Proprietário: Edison José Utinetti.
Local: Rua Jacob Wagner
Bairro: Piracicamirim Matrícula nº: 107.572 – 2º C.R.I.
Finalidade: À ser Instituída de Servidão Administrativa
Área: 49,98 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área à ser Instituída de Servidão Administrativa – 49,98 m²
Parte do imóvel no bairro Piracicamirim, deste município e comarca; inicia-se no ponto 1, com coordenada UTM N=7.482.308,729, E=230.295,783 que assim se descreve: deste ponto inicial segue em linha reta formando um ângulo interno de 90º com distância de 2,00 m até encontrar o ponto 2, do ponto 1-2 acompanha linha de divisa da Rua Jacob Wagner; do ponto 2 deflete à direita formando um ângulo interno de 90º e segue em reta com distância de 25,00 m até encontrar o ponto 3; confrontando do ponto 2-3 com área remanescente da matrícula 107.572 do 2º C.R.I.; do ponto 3 deflete à direita formando um ângulo interno de 90º com distância de 2,00 m até encontrar o ponto 4; confrontando do ponto 3-4 com área da matrícula 127.878 do 2º C.R.I.; e finalmente do ponto 4 deflete à direita formando um ângulo interno de 90º e segue reta com distância 25,00 m até encontrar o ponto 1; confrontando do ponto 4-1 com área da matrícula 107.573 do 2º C.R.I.; fechando o perímetro com área de 49,98 m² (quarenta e nove metros quadrados e noventa e oito centímetros quadrados).”

Art. 2º Fica autorizado o Município de Piracicaba a promover a instituição de servidão administrativa na referida área, na forma da legislação vigente.





2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ. 11251-6

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 107.572	DATA: 15/09/2014	Ficha: 01F
-----------------------------	--------------------	------------------	------------

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:
IMÓVEL: TERRENO com frente para a Rua Jacob Wagner, compreendendo parte do lote 14, da quadra L, do loteamento denominado "Jardim Bandeirante", do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.
TERRENO com frente para a Rua Jacob Wagner, medindo cinco metros de frente, com igual medida nos fundos; por vinte e cinco metros, da frente aos fundos, de ambos os lados - 5,00 x 25,00 m - com área de 125,00 m²; confrontando do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, com o lote 13 (M-73.339); do lado direito com o imóvel matriculado sob nº. 107.573; e, nos fundos, com o próprio Municipal; localizado na quadra formada pelas Ruas Jacob Wagner, São Dimas, Nelson Camponez do Brasil e Avenida Frei Tomé de Jesus.
PROPRIETÁRIOS: 1) SALOMÃO ROCHA, brasileiro, industrial, RG nº. 8.545.651-2-SSP/SP, CPF nº. 004.831.318-14, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com REGINA FÁTIMA PRADO ROCHA, brasileira, industrial, RG nº. 9.478.697-5-SSP/SP, CPF nº. 213.172.478-09, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Fernando Febiliano da Costa nº. 1.717, Bairro Alemães (prop. de 50%); e 2) PATRICIA CRISTIANE ZOCCA SILVA, brasileira, cabeleireira, RG nº. 26.800.567-9-SSP/SP, CPF nº. 190.401.378-38, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com ALEXANDRE ANTONIO SILVA, brasileiro, autônomo, RG nº. 24.321.711-SSP/SP, CPF nº. 154.810.368-35, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Jacob Wagner nº. 237, Bairro Piracicamirim (prop. de 50%).
CONTRIBUINTE: Distrito 01, setor 17, quadra 0050, lote 0331, sub-lote 0000, CPD nº. 0279067 (em maior área).
REGISTROS ANTERIORES: R-3/73.340 de 26/11/2009 e R-4/73.340 de 23/10/2013.
PROTOCOLO Nº. 214.452 DE 11/09/2014.
 A escrevente autorizada responsável: *Milena* (Lilian Michelle Ré Gerevini) e o substituto do oficial: *Lucas* (Lucas Daniel Denardi).
 Continua no verso.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS. 11251-6

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 107.572	DATA: 04/11/2020	Ficha: 02F
-----------------------------	--------------------	------------------	------------

AV-3/107572:- Protocolo nº. 297.970 de 22/10/2020.
ALTERAÇÃO DE CADASTRO
TÍTULO: Escritura pública adiante mencionada e de conformidade com o documento expedido pelo órgão competente do Município.
CADASTRO ATUAL: Setor 17, quadra 0050, lote 0331, sub-lote 0000 e CPD nº. 279067. Piracicaba/SP, 04 de novembro de 2020. A escrevente autorizada responsável: *Milena* (Milena Barbosa de Lima).
 Selo digital.1125163310297970ZTHN6I20V.
R-4/107572:- Protocolo nº. 297.970 de 22/10/2020.
COMPRA E VENDA
TÍTULO FORMAL (DOCUMENTO): Escritura pública datada de 22/10/2020, lavrada pelo Tabelião de Notas do Distrito de Cachoeira de Emas Cidade e Comarca de Pirassununga/SP, no livro nº. 102, nas páginas 364/367.
NEGÓCIO JURÍDICO (TÍTULO CAUSAL): COMPRA E VENDA.
TRANSMITENTE(S) VENDEDOR(A)(ES): SALOMÃO ROCHA e sua mulher REGINA FÁTIMA PRADO ROCHA, retro qualificados.
ADQUIRENTE(S) COMPRADOR(A)(ES): EDISON JOSÉ UTINETTI, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº. 17.354.599-3-SSP/SP, CPF nº. 095.930.098-84, residente e domiciliado em Porto Ferreira/SP, na Rua Paulo Montanheiro nº. 255, Condomínio Las Palmas.
OBJETO DA TRANSMISSÃO: o IMÓVEL MATRICULADO.
PREÇO: R\$ 80.000,00.
VALOR VENAL: R\$ 8.659,09, atualizado para o mês de outubro de 2020.
VALOR UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA O RECOLHIMENTO DO ITBI: R\$ 80.000,00.
 Piracicaba/SP, 04 de novembro de 2020. A escrevente autorizada responsável: *Milena* (Milena Barbosa de Lima).
 Continua no verso.

127.872 do 2º C.R.I.; e finalmente do ponto 4 deflete à direita formando um ângulo interno de 88° e segue em linha reta perfazendo a distância de 2,00 m até encontrar o ponto 1, confrontando do ponto 4-1 com área da matrícula 127.873 do 2º C.R.I., fechando o perímetro com área de 9,21 m² (nove metros quadrados e vinte e um centímetros quadrados)."

Art. 2º Fica autorizado o Município de Piracicaba a promover a instituição de servidão administrativa na referida área, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida à conveniência da instituição de servidão administrativa necessária em favor do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído a esse Serviço de praticar os atos necessários à implantação de passagem de rede coletora de esgoto, na área descrita no art. 1º, retro.

§ 1º Os proprietários da área atingida pelo ônus limitarão o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que embarquem ou causem danos, incluídos, entre eles os de erguer construções ou fazer plantações de elevado porte.

§ 2º O Município de Piracicaba poderá promover em Juízo, as medidas necessárias à instituição da servidão administrativa, utilizando o processo judicial estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º À indenização pelo ônus da instituição de servidão administrativa, objeto do art. 1º retro, atribui-se o valor de R\$ 6.907,50 (seis mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto, correndo esta despesa por conta da dotação orçamentária nº 32317 – 17.512.0024.1409 - 449061, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, vigente para o exercício de 2021 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Em havendo necessidade de realizar futuras averbações na matrícula nº 127.872, do Segundo Registro de Imóveis, as despesas decorrentes da lavratura de eventual escritura pública, bem como de seu competente registro, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 32317 – 17.512.0024.1409 - 449061, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, vigentes para o exercício de 2021 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 6º Fica o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba autorizado a cadastrar em seu ativo permanente a parte do imóvel de que trata o presente Decreto.

Art. 7º Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente instituição de servidão administrativa, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de maio de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA
 Presidente do SEMAE

DANIEL ROSENTHAL
 Diretor Presidente do IPPLAP

FÁBIO FERREIRA DE MOURA
 Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
 Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.722, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de CÍCERO MARCILIO DA SILVA E OUTRA, localizado na Rua São Dimas, no Bairro Piracicamirim, neste Município, visando à extensão de rede coletora de esgoto.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de CÍCERO MARCILIO DA SILVA E OUTRA, localizado na Rua São Dimas, no Bairro Piracicamirim, neste Município, visando à extensão de rede coletora de esgoto, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: PARTE DO IMÓVEL À SER DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA POSTERIOR INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA FUTURO PROJETO DE EXTENSÃO DE COLETOR DE ESGOTO.

Protocolo: 167.464 / 2020
 Proprietário: Cicero Marcilio da Silva e outra.
 Local: Rua São Dimas
 Bairro: Piracicamirim Matrícula nº: 127.872 – 2º C.R.I.
 Finalidade: À ser Instituída de Servidão Administrativa
 Área: 9,21 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área à ser Instituída de Servidão Administrativa – 9,21 m²
 Parte do imóvel situado no bairro Piracicamirim, deste município e comarca; inicia-se no ponto 1, com coordenadas UTM N=7.482.310,974 E=230.347,769 que assim se descreve: deste ponto inicial segue em linha reta formando um ângulo interno de 92° com distância de 4,67 m até encontrar o ponto 2; confrontando do ponto 1-2 com área da remanescente matrícula 127.872 do 2º C.R.I.; do ponto 2 deflete à direita formando um ângulo interno de 84° e segue em reta com distância de 2,01 m até encontrar o ponto 3; confrontando do ponto 2-3 com área da matrícula 127.871 do 2º C.R.I., deste deflete à direita formando um ângulo interno de 95° e segue em linha reta com distância de 4,56 m até encontrar o ponto 4; confrontando do ponto 3-4 com área remanescente da matrícula





2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Piracicaba . SP

Antonio Renato Filho Oficial

Rua Voluntários de Piracicaba, 640 CEP: 13.400-290 - Centro Piracicaba / SP Fone/fax: (19) 3447-3500

Para consulta, acesse: https://seledigital.tsp.jus.br/consulta



Selo nº 1125163C3028052VAAUYN19Y

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PIRACICABA/SP

CERTIFICA, a pedido verbal do (s.) interessado (s.) que revendo o livro 2 de Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis, dele verificou constar a matrícula do teor seguinte:

Form containing registration details: Livro nº2, Matrícula: 127.872, Data: 26/12/2019, and a table of coordinates and distances for the property.

Protocolo nº 428.246 Página 1

11251-6-AB 118949

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

A Secretaria de Ação Cultural e Turismo e o CEDHU (Centro Nacional de Documentação, Pesquisa e Divulgação do Humor de Piracicaba) anunciam os nomes dos jurados de Seleção e Premiação para o 48º Salão Internacional de Humor de Piracicaba, como segue:

Júri de Seleção: Evandro Alves, Danilo Scarpa Siqueira da Cunha Melo, Rafael Bittencourt Corrêa, Robinson José da Silva, Elizabeth Alves de França e Silva, Paula Brolezi, Paulo Branco

Júri de Premiação: João Arioze, Julia Zen, Giulia Memea, Valmir Orlandeli, Germana Viana, Paulo Tadeu, Leandro Hassum, Marcelo Madureira

Atenciosamente,

Adolpho Carlos Françoso Queiroz Secretário Municipal da Ação Cultural e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021 Registro de Preços para fornecimento parcelado de Sinalização Viária

Decorrido o prazo recursal sem manifestação, comunicamos que foi efetivada a REVOGAÇÃO do procedimento licitatório acima descrito.

Piracicaba, 19 de maio de 2021.

Adriana Cristina Alcarde Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 186/2021 Fornecimento parcelado de medicamentos

Comunicamos que houve alteração no Termo de Referência. A NOVA VERSÃO do edital já está disponível para download no site http://www.piracicaba.sp.gov.br.

Diante do exposto, informamos que fica alterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 02/06/2021 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 19 de maio de 2021.

Maira Martins de Oliveira Pessini Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 207/2021

OBJETO: Confeção e instalação de conjunto em letra caixa com iluminação de refletores ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/06/2021 às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/06/2021 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br.Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 19 de maio de 2021

Maira Martins de Oliveira Pessini Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2021

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de estrados plásticos ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/06/2021, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/06/2021, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 19 de maio de 2021.

Maira Martins de Oliveira Pessini Chefe da Divisão de Compras

Form containing registration details for Matrícula 127.872, including a detailed description of the property and its legal status.

Nº do pedido: 428.246. Extraída e verificada por Raquel de Souza Coelho.

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula de n.º 127872, tem a sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, até o dia imediatamente anterior e expedido desta, devidamente notificados nesta cópia. CERTIFICO ainda que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extinta nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73. Piracicaba/SP, 26/12/2019. (14:57:28). A acrescentante autorizada: (Raquel de Souza Coelho).

Confirmada por [Signature] CERTIFICADA [Signature]

Protocolo nº 428.246 Página 2



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2021

OBJETO: Aquisição de coletes de proteção balística.
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/06/2021, às 08h.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/06/2021, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.
 Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 19 de maio de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
 Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 210/2021

OBJETO: Prestação de serviços, asseio e conservação predial, zeladoria, portaria e copeiragem
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/06/2021 às 08h.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/06/2021 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.
 Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 19 de maio de 2021

Maíra Martins de Oliveira Pessini
 Chefe da Divisão de Compras

Expediente da Junta Médica Oficial

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4046, reunida em 19 de maio de 2021, reconheceu que o evento ocorrido em 29/03/2020, com o servidor FRANCISCO DERNIVAL MIRANDA JUNIOR, n.f. 16.045-1, trata-se de acidente de trabalho típico com participação majoritária do servidor, sem participação e/ou responsabilidade da PMP classificado como acidente de trabalho e sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstrados objetivamente.

NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração, sediada a Rua Antonio Correa Barbosa, nº 2233, Bairro Chácara Nazareth, NOTIFICA a empresa: GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI ME., – CNPJ nº. 07.798.373/0001-07, sito na Rua Amapá, nº. 204, 1º. Andar – sala 01, São Paulo – SP., da manutenção da sanção de ADVERTÊNCIA, considerando apuração de conduta irregular praticada no Processo Administrativo nº. 165.216/2019 – Pregão Presencial nº. 230/2019, conforme Parecer nº. 63/2021.

Piracicaba, 19 de maio de 2021.
 Secretaria Municipal de Administração

Serviço Municipal de Perícias Médicas
Solicitação de Readaptação

“DEFERIDO”: a readaptação da servidora TATIANE MARTINS FONSECA, número funcional 21.442-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no emprego de origem de Professor de Educação Infantil, com base no cumprimento do art. 92 da Lei nº 8123, de 24/7/91 e o art. 140 do Decreto nº 3048, de 6/5/99, deliberada pelo Instituto Nacional de Previdência Social.

O Senhor Secretário Municipal de Administração informa que homologou a conclusão do processo, ficando tal servidora READAPTADA na função de ATENDENTE.

Atividades a serem desempenhadas pela servidora na função de atendente:

1. Receber, identificar e acompanhar pessoas até o local de atendimento dentro do setor/unidade escolar;
2. Realizar atendimento telefônico;
3. Receber, selecionar e distribuir as correspondências do setor/unidade escolar;
4. Organizar e arquivar os documentos do setor/unidade escolar;
5. Executar outras atribuições relacionadas ao escopo acima descrito, determinadas pela chefia imediata.

Piracicaba, 03 de março de 2021.

Dorival José Maistro
 Secretário Municipal de Administração

Solicitação de Readaptação

“DEFERIDO”: a readaptação da servidora ELOÁ CALASANS DE CAMARGO, número funcional 18.220-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no emprego de origem de Professor de Educação Infantil, com base no cumprimento do art. 92 da Lei nº 8123, de 24/7/91 e o art. 140 do Decreto nº 3048, de 6/5/99, deliberada pelo Instituto Nacional de Previdência Social.

O Senhor Secretário Municipal de Administração informa que homologou a conclusão do processo, ficando tal servidora READAPTADA na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Atividades a serem desempenhadas pela servidora na função de auxiliar administrativo:

1. Atender ao público, fornecendo informações gerais, pessoalmente ou por telefone;
2. Efetuar e conferir cálculos simples, utilizando-se de calculadoras, tabelas e outros meios;
3. Examinar a exatidão de documentos apresentados no setor;

4. Controlar o recebimento de documentos em geral, com a finalidade de cadastrar e formar processos a serem enviados para as demais áreas;
5. Redigir e digitar documentos, correspondências e relatórios que se fizerem necessários;
6. Cadastrar informações pertinentes à sua área de trabalho;
7. Organizar e manter atualizados os arquivos;
8. Zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;
9. Executar atribuições relacionadas ao escopo acima descrito, determinadas pela chefia imediata.

Piracicaba, 19 de maio de 2021.

Dorival José Maistro
 Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2020
 PROCESSO Nº 56.856/2020
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços para instalação de portas, com fornecimento de mão de obra e materiais

LOTE 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	80	Unid.	Instalação de porta de madeira sarrafeada p/ pint. com bat. madeira l=82cm completa com fechadura, com fornecimento de materiais	R\$ 531,25	R\$ 42.500,00
2	80	Unid.	Instalação de porta de madeira sarrafeada p/ pint. com bat. madeira l=92cm completa com fechadura, com fornecimento de materiais	R\$ 531,25	R\$ 42.500,00
3	50	Unid.	Instalação de porta de madeira sarrafeada p/ pint. com bat. madeira l=72cm completa com fechadura, com fornecimento de materiais	R\$ 545,00	R\$ 27.250,00
4	150	Unid.	Instalação de porta em Laminado melamínico estrutural TS, 0,60 x 150 m, 10mm de espessura, dupla face, com acabamento texturizado, com batentes em alumínio anodizado natural fosco. (Completa dobradiças e trinco targeta livre/ocupado), com fornecimento de materiais	R\$ 600,00	R\$ 90.000,00
5	150	Unid.	Instalação de porta em Laminado melamínico estrutural TS, 0,60 x 150 m, 10mm de espessura, dupla face, com acabamento texturizado. (Completa dobradiças e trinco targeta livre/ocupado), com fornecimento de materiais	R\$ 600,00	R\$ 90.000,00
6	50	Unid.	Instalação de porta de madeira sarrafeada p/ pint. l=72cm com dobradiças e fechadura, com fornecimento de materiais	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
7	150	Unid.	Instalação de porta de madeira sarrafeada p/ pint. l=82cm com dobradiças e fechadura, com fornecimento de materiais	R\$ 500,00	R\$ 75.000,00
8	150	Unid.	Instalação de porta de madeira sarrafeada p/ pint. l=92cm com dobradiças e fechadura, com fornecimento de materiais	R\$ 530,00	R\$ 79.500,00
9	860	Unid.	Retirada de folhas de portas	R\$ 117,50	R\$ 101.050,00
10	210	Unid.	Retirada de batentes de esquadrias de madeira	R\$ 320,00	R\$ 67.200,00

Lote 01 - Marc Serviços Industriais Ltda - ME.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

Retificação da Ata de Registro de Preços nº 288/2020, publicada no Diário Oficial do Município do dia 14 de maio de 2021 para correção:

Onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2020
Leia-se: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021
PROCESSO Nº 153.722/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	1.000.000	ML	ÁLCOOL GEL 70%: preparação alcoólica sob a forma de gel antisséptico não pegajoso contendo álcool, na concentração final mínima de 70% v/v (em volume) e 62,44 INPM (em peso); com emoliente e hidratante na fórmula; desinfetante e bactericida, elimina 99,9% de vírus; com ação antimicrobiana bactericida (inclusive Staphylococcus Aureus, Salmonellae e Candida Auris), fungicida (acinetobacter baumannii bise, enterococcus faecium VRE, listeria monocytogenes); para uso hospitalar; apresentado em embalagem com no máximo 500 ml com válvula pump.	R\$ 0,0174	R\$ 17.400,00

Item 03 - Farma 2 Produtos para Saúde Ltda.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde
ENQUADRAMENTO LEGAL : Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
Processo: 44.574/21
Objeto: aquisição de toner

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	T. Versuri Dist. de Ins. e Supr. de Inf. ME	R\$ 3.000,00	19/05/2021
2	Jorge Donizete Esteves – ME	R\$ 2.190,00	19/05/2021

Piracicaba, 19 de maio de 2021.

Dr. Filemon de Lima Silvano
Secretaria Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde
ENQUADRAMENTO LEGAL : Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
Processo: 52.401/21
Objeto: aquisição de bicarbonato de sódio

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	Pro-Remédios Distr. de Prod. Farm. e Cosm. Eireli	R\$ 8.000,00	18/05/2021

Piracicaba, 19 de maio de 2021.

Dr. Filemon de Lima Silvano
Secretaria Municipal de Saúde

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Prestação de Contas

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba convida a população para participar dia 25/05/2021, a partir das 19 horas, da Audiência Pública de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao 1º quadrimestre de 2021. Tendo em vista a pandemia do coronavírus, a Audiência Pública será realizada remotamente, através do GOOGLE MEET. Os interessados em participar devem acessar o link da videochamada: <https://meet.google.com/vqj-knyy-kyn>. O Conselho Municipal de Saúde está à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas relacionadas ao acesso através do e-mail: saude_piraconselho@yahoo.com.br ou telefone (19) 99666-6209.

Piracicaba, 19 de maio de 2021.

Andresa Cristina Ferraz Pupin
Diretora do Departamento Financeiro
Secretaria Municipal de Saúde

GUARDA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021
Aquisição de veículos

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR
1	STEFANINI MOTORS VEICULOS LTDA	R\$ 189.900,00

Piracicaba, 17 de maio de 2021.

SIDNEY MIGUEL DA SILVA NUNES
Comandante da Guarda Civil Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021
Aquisição de Baterias para Viaturas

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Lote	Empresa	Valor Total
1	D.P. Quartarolo Gerenciamento de Frotas Eireli - ME	R\$ 23.784,00

Piracicaba, 19 de maio 2021.

Sidney Miguel da Silva Nunes
Comandante da Guarda Civil

PROCURADORIA GERAL

Contratada: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP. – CNPJ nº 24.826.631/0001-22 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2021.000.001.084
Código Ajuste nº 2021.000.000.592
Contrato nº 599/2021.
Proc. Admin.: nº 136.576/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 569/2020 – Ata de Registro de Preços nº 214/2021 (válida até 24/03/2022).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 185.250,00 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 17/05/2021.

Contratada: ECOLUX COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – ME. – CNPJ nº 21.503.770/0001-27 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2021.000.001.062
Código Ajuste nº 2021.000.000.593
Contrato nº 600/2021.
Proc. Admin.: nº 129.647/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 614/2020 – Ata de Registro de Preços nº 152/2021 (válida até 09/03/2022).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de lavanderia, com comodato dos dosadores automáticos e automação de máquinas lavadoras.
Valor: R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 17/05/2021.

Contratada: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI. – CNPJ nº 24.586.988/0001-80 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2021.000.001.076
Código Ajuste nº 2021.000.000.594
Contrato nº 0601/2021.
Proc. Admin.: nº 143.226/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 02/2021 - Ata de Registro de Preços nº 191/2021 (válida até 17/03/2022).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 24.106,00 (vinte e quatro mil, cento e seis reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 17/05/2021.

Contratada: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – CNPJ nº 65.817.900/0001-71 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2021.000.001.053.
Código Ajuste nº 2021.000.000.596.
Contrato nº 0602/2021.
Proc. Admin.: nº 143.506/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 03/2021 – Ata de Registro de Preços nº 186/2021 (válida até 17/03/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 17/05/2021.



Contratada: PORTAL LTDA. – CNPJ nº 05.005.873/0001-00 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2021.000.000.014
 Código Ajuste nº 2021.000.000.598
 Contrato nº 0603/2021.
 Proc. Admin.: nº 144.643/2020.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 592/2020 - Ata de Registro de Preços nº 108/2021 (válida até 22/02/2022).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 13.521,00 (treze mil, quinhentos e vinte e um reais).
 Prazo: 31/12/2021.
 Data: 17/05/2021.

Contratada: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CONQUISTA - COPACON. – CNPJ nº 73.368.086/0001-83 (EDUCAÇÃO)
 Código Licitação nº 2021.000.000.088.
 Código Ajuste nº 2021.000.000.599.
 Contrato nº 0604/2021.
 Proc. Admin.: nº 147.891/2020.
 Licitação: Chamada Pública nº 05/2021.
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 11.947/2009.
 Valor: R\$ 166.696,92 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos).
 Prazo: 31/12/2021.
 Data: 17/05/2021.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 03/2021
 PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 80/2019
 PREGÃO N.º 108/2019 - PROCESSO N.º 4365/2019

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe registrou o Termo de Apostilamento cujas condições, em resumo, são:

Contratada: CRYSTAL CLEAN PORTARIA, LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA. – ME.
 Objeto: reajuste dos preços praticados no contrato no percentual de 4,23% (quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento), calculados com base na variação acumulada do IPCA-E entre os meses de janeiro a dezembro/2020.

DOS VALORES

Valor mensal: R\$ 3.270,82 (três mil, duzentos e setenta reais e oitenta e dois centavos).
 Valor total do reajuste: R\$ 2.752,16 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).
 Valor total do Contrato: R\$ 115.337,31 (cento e quinze mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos).
 Fundamento legal: art. 55, inc. III, e art. 65, § 8º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
 Assinatura: 30/04/2021.

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 19/2021 – PROCESSO N.º 619/2021
 Objeto: LUMINÁRIAS RETANGULARES TIPO LED 120 WATTS
 Contratada: J. A. LOPES ACESSÓRIOS
 Emissão: 18/05/2021
 Valor: R\$ 25.590,00
 Empenho n.º 893/2021
 Dotação 52 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424

ATO N.º 1121, DE 17 DE MAIO DE 2021

(Permite uso, a título precário e gratuito, de 01 (uma) retroescavadeira marca Case do ano de 1988, prefixo 92, e 01 (um) caminhão basculante, placa BFW-5556, do ano de 1983, prefixo 74, ao Lar dos Velhinhos de Piracicaba e dá outras providências)

Eng.º Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Permitir o uso, a título precário e gratuito, de 01 (uma) retroescavadeira, marca Case do ano de 1988, prefixo 92, patrimoniado sob nº 2988 e de 01 (um) caminhão basculante, placa BFW-5556, do ano de 1983, prefixo 74, patrimoniado sob nº 2210, ao Lar dos Velhinhos de Piracicaba, localizado na Avenida Torquato da Silva Leitão, nº 615, Bairro São Dimas, em Piracicaba/SP, CEP 13.416-215, inscrita no CNPJ sob nº 54.406.723/0001-14, na qualidade de Entidade Beneficente de Assistência Social, representada por seu Presidente Yvens Santiago Marcondes, inscrito no CPF nº 371.494.157-68 e no RG nº 15.615.347-6, visando ao auxílio e melhoramento dos trabalhos internos, como carregamento de lixo e pequenas cargas, pela referida entidade, neste Município.

§ 1º - Os veículos constantes na referida permissão, deverão ser utilizados exclusivamente para fins e uso de interesse social, conforme descrito, por se tratarem de bens públicos.
 § 2º - A permissão de uso será válida até 31/12/2024, conforme interesse das partes.
 § 3º - A referida entidade será responsável pelos bens tratados no art. 1º. até a entrega do termo definitivo de devolução.
 § 4º - O anexo único é parte integrante desse ATO.

Art. 2º. Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Eng.º Maurício André Marques de Oliveira
 Presidente do SEMAE

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2021/001089
 MODALIDADE: Pregão Presencial 000041/2021
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CLORO GÁS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA. .

Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 19.552, de 30 de dezembro de 2020, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2021/001089, Pregão Presencial n.º 000041/2021, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A.	R\$ 8.910.240,00
2	SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A.	R\$ 2.813.760,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 11.724.000,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 13 de maio 2021.

Maurício André Marques de Oliveira
 Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2021/001020
 MODALIDADE: Pregão Presencial 000042/2021
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARVÃO ATIVADO EM PÓ (CAP), PARA TRATAMENTO DE ÁGUA. .

Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 19.552, de 30 de dezembro de 2020, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2021/001020, Pregão Presencial n.º 000042/2021, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	MADECARBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	R\$ 640.500,00
2	MADECARBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	R\$ 128.100,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 768.600,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 13 de maio 2021.

Maurício André Marques de Oliveira
 Presidente do SEMAE

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 18 Maio 2.021

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
002528/2021	RODRIGO CAETANO DOS SANTOS
002529/2021	DIRLENE FERREIRA BARROS FORTARELL
002530/2021	WIPRO DO BRASIL INDUSTRIAL SA
002531/2021	MARCIO JOSE DA SILVA
002532/2021	ANTONIO SALU DE PAULA
002533/2021	RAUL JOSÉ PADUA SARTINI
002534/2021	CARLOS ALBERTO DE CARVALHO
002535/2021	PROINT REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
002536/2021	DIOGO MONTEIRO
002537/2021	ROQUE JESUS DOS SANTOS
002538/2021	PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI
002539/2021	ENGELC ENGENHARIA LTDA.
002540/2021	LUCILENE APARECIDA GONÇALVES
002541/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
002542/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
002543/2021	SAMUEL ELIAS FRANCO
002544/2021	MARTHA MILEIDY DE MOURA ADÃO
002545/2021	WILSON DE MARCO FORTUNATO
002546/2021	WAGNER PERILLO BASSINELLO
002547/2021	MARCOS ANTONIO TAVARES DE SOUZA
002548/2021	RODINIR FERREIRA MARTINS
002549/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
002550/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
002551/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
002552/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
002553/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
002554/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
001428/2021	000968/2021	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO: "Concluído".
002073/2021	005675/2019	BBL NE LTDA: "Indeferido".
002134/2021	001428/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".



002243/2021	001497/2021	SETOR DE TRANSPORTE: "Concluído".
002254/2021	001501/2021	EDILSON JOSE DE CASTRO: "Concluído".
002319/2021	001541/2021	SETOR DE TRANSPORTE: "Concluído".
002320/2021	001542/2021	SETOR DE TRANSPORTE: "Concluído".
002524/2021		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO:
"Concluído".		
002538/2021	001692/2021	PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI:
"Deferido".		
004851/2019	003791/2019	REINALDO FERNANDES DA SILVA: "Arquivado".
008173/2020	005398/2020	SORAIA DE MORAES FESSEL: "Indeferido".

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

EM REDAÇÃO FINAL

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 004/21 - De autoria do vereador Aldisa Vieira Marques, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba, Reunião Solene em comemoração ao "Dia do Aniversário do Bairro Residencial Santo Antonio" e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que "unifica solenidade da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências".

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projetos de Decreto Legislativo

Nº 018/21 - De autoria do vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro, que Concede Título de "Cidadão Piracicabano" e dá outras providências, (com Emenda 01 e 02 da C.L.J.R.).

Nº 019/21 - De autoria do vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro, que Concede Título de "Cidadão Piracicabano" e dá outras providências, (com Emenda 01 e 02 da C.L.J.R.).

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei

Nº 049/21 - De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que revoga expressamente a Lei nº 9.511/2020, que dispõe sobre denominação de Sistema de Lazer no loteamento Gran Park Residencial, no Bairro Vale do Sol, neste Município.

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".
Resolução nº 05/07

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de deferimento, que declarou inexigível a licitação, com fundamento do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, estes termos:

Processo nº 320/2021

Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Serviço de reparo em Câmera Filmadora, Modelo AG-AC 160 AP.

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Piracicaba

CONTRATADA: HG Digital Service LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.768,00 (Um mil, setecentos e sessenta e oito reais).

Piracicaba, 19 de maio de 2021.

Gilmar Rotta
Presidente

EMDHAP

Processo Administrativo 044/21
Dispensa de Licitação

OBJETO : Contratação direta para locação de duas máquinas de café e fornecimento de grãos de café a pedido

Contratado: Torrefações Noivacolinenses Ltda

Valor TOTAL: R\$ 6.210,00

Prazo: 12(doze) meses

Amparo legal: artigo 29,II, Lei 13303/16

Piracicaba, 19 de maio de 2021.

SERGIO MALUF CHAIM
DIRETOR PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO

ERRATA

AASSOCIAÇÃO ATLÉTICA EDUCANDO PELO ESPORTE informa que referente as demonstrações contábeis do ano calendário/2020, publicadas no dia 23/04/2021, tiveram lançamentos contábeis ajustados entre suas contas, e por ter mudado o resultado do exercício, se faz necessário nova publicação.



Rua Benedito Bonzon Penteado, 615 - Jardim Pacaembu - Piracicaba - SP - CEP 13.424-485
Telefone: (19) 3433-5085 www.educandopeloporte.com.br

BALANÇO PATRIMONIAL - 31/12/2020

ATIVO CIRCULANTE	540.419,99	PASSIVO CIRCULANTE	396.325,71
CAIXA	17.218,15	FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS	30.533,42
Caixa	17.218,15	Fornecedores	30.533,42
BANCO CONTA MOVIMENTO	265,67	OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS	34.206,19
Recursos sem restrição	265,67	Salários e encargos sociais à pagar	34.206,19
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	515.374,94	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.131,50
Recursos sem restrição	179.506,42	IRRF à recolher	3.131,50
Recursos com restrição	335.868,52		
CRÉDITOS A RECEBER	1.800,00	RECURSOS DE PROJETOS EM EXECUÇÃO	328.454,60
Cartão de crédito	1.500,00	Banco do Brasil - Proj. Case	270.224,84
Creditos a receber	300,00	Banco do Brasil - Proj. Esp.	58.229,76
ADIANTAMENTO À EMPREGADOS	5.761,23	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	767.088,35
Adiantamento à empregados	5.761,23		
NÃO CIRCULANTE	622.994,07	PATRIMÔNIO SOCIAL	982.491,41
		Patrimônio Social	982.491,41
OUTROS INVESTIMENTOS	1.600,00	DÉFICIT DO EXERCÍCIO	(215.403,06)
Capital (Sicredi)	1.600,00	Déficit do exercício	(215.403,06)
IMOBILIZADO	621.394,07		
Benfeitoria em bens de terceiros	212.348,25		
Veículos	101.316,12		
Móveis e utensílios	168.670,12		
Máquinas e Equipamentos	36.655,83		
Computadores	102.403,75		
TOTAL DO ATIVO	1.163.414,06	TOTAL DO PASSIVO	1.163.414,06

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - 31/12/2020

RECEITAS OPERACIONAIS	3.534.014,35
COM RESTRIÇÃO	2.780.183,66
Subvenções - Repasse Federal	124.864,54
Subvenções - Repasse Municipal	2.655.100,21
Receitas Financeiras	218,91
SEM RESTRIÇÃO	237.994,54
Receitas Financeiras	9.025,53
Festa da Batata	162.666,22
Crédito da Nota Fiscal Paulista	4.472,79
Doações	500,00
Rifa	47.550,00
Evento	13.780,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	515.836,15
Outras receitas	212,77
Isenções Usufruídas	515.623,38
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	3.749.417,41
COM PROGRAMAS (ATIVIDADES)	2.766.330,81
Assistência Social	2.766.330,81
DESPESAS OPERACIONAIS	983.086,60
Despesas Administrativas	974.569,46
Despesas financeiras	8.517,14
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	(215.403,06)

DISQUE
DENÚNCIA
Sua arma contra
a VIOÊNCIA.

LIGUE GRÁTIS
181



Sigilo **ABSOLUTO** - Atendimento 24 horas



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 31/12/2020

	2020
Fluxos de caixa das atividades operacionais	
Déficit do exercício	(215.403,06)
Ajustes por:	
Ajustes de exercícios anteriores	
(Aumento) e redução nas contas do ativo	
Adiantamentos a Empregados	35.746,71
Recursos à Receber	312.035,01
Créditos a Receber	(1.800,00)
Adiantamentos a fornecedores	18.000,00
Aumento e (redução) nas contas do passivo	
Fornecedores	(36.312,52)
Obrigações Fiscais e Sociais	(124.952,27)
Recursos de Projetos em Execução	327.604,63
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	314.918,50
Fluxos de Caixa das atividades de investimento	
Adições ao Ativo Imobilizado	(66.961,25)
Outros Investimentos	(600,00)
Caixa líquido usado nas atividades de investimento	(67.561,25)
Redução líquido de caixa e equivalente de caixa	(247.357,25)
Caixa e equivalente de caixa no início do período	285.501,51
Caixa e equivalente de caixa no final do período	32.144,26
Redução líquido de caixa e equivalente de caixa	247.357,25

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2020

I - Contexto Operacional:

Nota 1 - A ASSOCIAÇÃO ATLETICA EDUCANDO PELO ESPORTE, é Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos e de caráter filantrópico, fundada em 17/12/1997, e que tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento e desempenho de crianças e adolescentes com faixa etária de 06 a 17 anos, realizando atividades esportivas e sócio educativas, visando contribuir para que consigam uma melhor formação social, priorizando o lazer, esporte, cultura, saúde e educação, segundo as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente.

II - Das demonstrações apresentadas:

Nota 2 - As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em conformidade com as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (ITG 2002 (R1)) e as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TG 1000) que estabelecem critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas as serem divulgadas em notas explicativas das entidades sem fins lucrativos.

III - Resumo das práticas contábeis:

Nota 3 - A forma de contabilização adotado é pelo regime de competência;

Nota 4 - As receitas da entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimentos, dentre eles, créditos Bancários, Recibos e relatórios elaborados pela administração;

Nota 5 - As despesas da entidade são apuradas por meio de Notas Fiscais e Recibos de conformidades com as exigências legais e fiscais;

Nota 6 - Os bens do ativo Não Circulante se encontram registrado pelo seu valor de custo, visto que, não fora procedido correções nos balanços anteriores;

Nota 7 - A entidade recebeu durante o ano de 2020 os seguintes valores:

Subvenções - Repasse Federal	
Projeto Case	124.864,54
Subvenções - Repasse Municipal	
Projeto Case	2.558.035,13
Projeto Esporte e Cidadania	82.064,79
Projeto Educando com Música	15.000,29
Receitas Financeiras	218,91
Outros Recursos - Sem restrição	
Eventos e Promoções	2
Crédito da Nota Fiscal Paulista	4.472,79
Doações	500,00

Nota 8 - Conforme Lei nº 12.101, de 27/12/2009, "A entidade beneficente certificada na forma do Capítulo II, fará jus à isenção do pagamento das contribuições que tratam os artigos 22 e 23 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991". A Associação, a título de demonstração, vem evidenciando suas contribuições sociais usufruídas com base na Lei nº 8.212/1991 e tais valores anuais equivalem à Isenção (Imunidade) usufruída:

Cota Patronal e Terceiros	497.209,33
PIS s/ Folha de Pgt.	18.414,05

Nota 9 - Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais de conformidade com o seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais;

Nota 10 - O Déficit do Exercício, correspondente a R\$ 215.403,06 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e três reais e seis centavos), permanecerá na conta de Déficit Acumulado até a realização da assembleia de associados, e após aprovação destes será apropriado ao Patrimônio Social da entidade;

Nota 11 - No atendimento ao disposto do Decreto nº 8.242/2014, os montantes das gratuidades recebidas foram aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo importam em R\$ 1.163.414,06 (um milhão, cento e sessenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais, e seis centavos).

Piracicaba, 31 de dezembro de 2020

Marcos César Inforçato
Presidente

Nélio Caltran
Tesorero

Elieir Jardim de Souza
Contador
CRC. 1SP185869/O-6

PARECER DO CONSELHO FISCAL: Membros do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO ATLETICA EDUCANDO PELO ESPORTE, em cumprimento das obrigações legais estatutárias, procedem o exame do Balanço Patrimonial e das Demonstrações de Resultado do Exercício, após os exames julgados necessários, dão o parecer da aprovação dos mesmos.

Piracicaba, 31 de dezembro de 2020

José Augusto de Almeida

Ivan Aparecido Lopes da Silva

Sylvino Luiz Torrezan

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS - 31/12/2020

	Patrimônio	Superávit/(Déficit)	Total
	Social	Acumulado	
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.019	874.994,90	107.496,51	982.491,41
Ajuste de Exercícios Anteriores			
Déficit do Exercício		(215.403,06)	(215.403,06)
Superávit do Exercício	107.496,51	(107.496,51)	
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.020	982.491,41	- 215.403,06	767.088,35



**sabendo usar,
não vai faltar**

Imagem: Unsplash